

matrícula funcional nº 3180450/1 e C.P.F.: 095.438.992-15, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para cobrir despesas com material de consumo, Obedecendo a seguinte classificação orçamentária.

Programa de Trabalho: 658236

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 0101

2 – Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 119901

PORTARIA Nº 464/2016 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria da Técnica, constante no Processo nº 417636/2016, de 13/10/2016.

R E S O L V E:

1 – Conceder Suprimento de Fundos ao Funcionário; SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Tec.Est. Repet.Reptr.de TV/Gerente, matrícula funcional nº 3181855-1 e C.P.F.: 116.672.652-53; no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais), para ocorrer despesas com transporte fluvial. Obedecendo a seguinte classificação orçamentária;

Programa de Trabalho: 658236

Natureza de Despesa: 339033

Fonte: 0101

2 – Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 119893

DIÁRIA

PORTARIA Nº 465/2016 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 417733/2016 de 13/10/2016. RESOLVE:

CONCEDER 8 e ½ (oito e meia) diárias aos Servidores abaixo; para custearem despesas com viagem as localidades de Alenquer, Óbidos e Oriximiná, no período de 21 a 29/10/2016, com o objetivo de realizarem serviços de manutenção e revisão nas RTVs. da Funtelpa.

SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Tec,Est.Repet.Reptr.de TV, Matrícula funcional nº 3181855/1 e CPF nº 116.672.652-53.

HAROLDO DE SOUZA CORREA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula funcional nº 3180450/1 e C.P.F.: 095.438.992-15.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 119883

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 534/2016-GAB/PAD. BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da PORTARIA Nº 360/2016-GAB/PAD de 10 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 33.191 de 16 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 251/2016-NDE, de 13 de outubro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à

busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 119996

PORTARIA Nº 536/2016-GAB/PAD. BELÉM, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 137/2016-NDE, datado em 11/10/2016 da lavra da Sra. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 221/2016-GAB/PAD, de 23/05/2016, publicada no DOE nº 33.136 de 30/05/2016;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor A.R.S.A., matrícula nº 57205124-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 120006

PORTARIA Nº 537/2016-GAB/PAD. BELÉM, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2016-GAB/PAD, de 07/10/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 245/2016-GAB/PAD de 06/06/2016, publicada no DOE nº 33.143 de 08/06/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 369/2016 de 12/08/2016, publicada no DOE nº 33.193 de 18/08/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 120009

PORTARIA Nº 535/2016-GAB/PAD. BELÉM, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 106/2016-NDE, datado em 11/10/2016 da lavra da Sra. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 193/2016-GAB/PAD, de 12/05/2016, publicada no DOE nº 33.127 de 13/05/2016;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor H.F.S., matrícula nº 196592-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 120001

PORTARIA Nº 310/2016-GAB/SIND. BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** através da PORTARIA Nº 214/2016-GAB/SIND de 26 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 33.200 do dia 29 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2016-SEDUC/NDE, de 13 de outubro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão

dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PATRICIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora

Protocolo: 120022

PORTARIA Nº 308/2016-GAB/SIND. BELÉM, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** através da PORTARIA Nº 221/2016-GAB/SIND de 31 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 33.204 do dia 02 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 154/2016-GAB/SIND, de 11 de outubro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PATRICIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora

Protocolo: 120015

PORTARIA Nº 309/2016-GAB/SIND. BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 252/2016-NDE, de 13/10/2016, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 202/2016-GAB/SIND de 12/08/2016, publicada no DOE, edição nº 33.191 de 16/08/2016, prorrogada pela PORTARIA Nº 250/2016-GAB/SIND de 12/09/2016, publicada no DOE, edição nº 33.210 de 13/09/2016;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 120017

PORTARIA Nº. 538/2016-GAB/PAD. BELÉM, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 200/2016-GAB/PAD, prorrogada pela PORTARIA Nº 307/2016-GAB/PAD, de 14/07/2016, publicada no DOE nº 33.172 de 19/07/2016;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 180 e 265, IV, “b” do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, até que sobrevenha a decisão judicial nos autos que tramitam na Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, Processos nº 0800522-22.2016.8.14.0954 e 0006918-97.2016.8.14.0000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo: 120243

PORTARIA Nº 311/2016-GAB/SIND. BELÉM, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.